



# Câmara Municipal de Monte Mor

Palácio 24 de Março

ATA CJR – 28/06/2022

## Ata da Reunião da Comissão Permanente de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Monte Mor.

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de junho de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 10h30min (dez horas e trinta minutos), na sala de reuniões da Câmara Municipal, realizou-se a **Reunião da Comissão Permanente de Justiça e Redação (CJR)**. Presentes os Vereadores membros, Wal da Farmácia, Presidente, Pavão da Academia, Vice-Presidente, e Camilla Hellen, Secretária.

Aberta a reunião, a Comissão passou a deliberar sobre as seguintes matérias:

**Veto nº 02/2022**, que "*Termo de Veto ao Autógrafo de Lei nº 51/2022 referente ao Projeto de Lei nº 60/2022*", de autoria do Poder Executivo;

**Projeto de Lei nº 77/2022**, que "*Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com o BANCO DO BRASIL S.A., e dá outras providências*", de autoria do Poder Executivo;

**Projeto de Lei nº 85/2022**, que "*Dispõe sobre a proibição da perturbação do sossego público com ruídos ou sons excessivos e evitáveis e dá outras providências*", de autoria do Poder Executivo;

**Projeto de Lei nº 86/2022**, que "*Dispõe sobre a proibição da queima, soltura e manuseio de fogos de artifício e artefatos pirotécnicos que causem poluição sonora acima de 65 decibéis no município de Monte Mor, e dá outras providências*", de autoria do Poder Executivo;

**Projeto de Lei nº 87/2022**, que "*Institui o Dia Municipal dos Profissionais da Saúde*", de autoria da Vereadora Camilla Hellen;

**Projeto de Lei nº 90/2022**, que "*Dispõe sobre a denominação da Estrada Municipal Mor 391*", de autoria do Vereador Professor Adriel;

**Projeto de Lei nº 92/2022**, que "*Dispõe sobre a denominação e a alteração da denominação de vias, logradouros e próprios municipais, e dá outras providências*", de autoria do Vereador Nelson Almeida;

**Projeto de Lei nº 93/2022**, que "*Dispõe sobre a redefinição de alíquotas de contribuição previdenciárias destinadas ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Monte Mor*", de autoria do Poder Executivo;

**Projeto de Lei nº 94/2022**, que "*Dispõe sobre a denominação da Rua 01 do Jardim Vila Rica*", de autoria do Vereador Alexandre Pinheiro;

**Projeto de Resolução nº 03/2022**, que "*Autoriza a Câmara Municipal de Monte Mor a celebrar convênio de filiação com a Uvesp – União de Vereadores e Câmaras Municipais do Estado de São Paulo*"



# Câmara Municipal de Monte Mor

Palácio 24 de Março

ATA CJR – 28/06/2022

*e dá outras providências*”, de autoria da Mesa Diretora;

**Emenda Modificativa nº 05/2022**, que *"Altera a redação do art. 21 do projeto de lei nº 61/2022 que trata das diretrizes para elaboração do orçamento 2023"*, de autoria da Comissão de Finanças e Orçamento;

**Emenda Modificativa nº 06/2022**, que *"Altera a redação do § 3º do art. 23 do projeto de lei nº 61/2022 que trata das diretrizes para elaboração do orçamento 2023"*, de autoria da Comissão de Finanças e Orçamento.

Discutiram-se as proposições, chegando às seguintes conclusões:

Em relação às Emendas Modificativas nºs 05 e 06/2022, apresentadas pela Comissão de Finanças e Orçamento à LDO 2023, a CJR recebeu as mesmas na semana anterior e já as encaminhou para análise da Procuradoria Jurídica, tendo em vista o prazo regimental para apreciação da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

No que diz respeito ao Veto nº 02/2022 e PL's nºs 77 e 86/2022, a CJR acompanhou os pareceres jurídicos exarados, manifestando-se positivamente ao seguimento das proposições. Entretanto, fez algumas ressalvas em seus pareceres no que se refere aos projetos de lei em referência e encaminhou-os para análise da Comissão de Finanças e Orçamento e Comissão Mista, respectivamente.

Relativamente aos Projetos de Lei nºs 85, 87 e 90/2022, a CJR está aguardando parecer jurídico acerca das proposições, conforme solicitado.

Concernente aos PL's nºs 92 e 93/2022 e Projeto de Resolução nº 03/2022, a Comissão decidiu, de início, tramitá-los para análise da Procuradoria Jurídica da Casa.

Entretanto, sobre o PL nº 93/2022, a CJR opinou por marcar Audiência Pública em conjunto com a Comissão de Finanças para discutir a matéria. Inclusive, a Vereadora Wal da Farmácia conversou por telefone com o Presidente daquela Comissão, Vereador Altran, o qual concordou com a decisão.

Já quanto ao Projeto de Lei 94/2022, considerando a natureza da matéria e o fato de não constatarem impedimentos de ordem legal ou constitucional na proposição, os membros opinaram a favor de seu prosseguimento e, inclusive, dispensaram o parecer jurídico sobre a mesma.

Acerca das relatorias, a Vereadora Wal da Farmácia designou-se relatora do Projeto de Lei nº 93/2022, nomeou o Vereador Pavão da Academia relator do PL nº 94/2022 e a Vereadora Camilla Hellen, do PL nº 92 e do Projeto de Resolução nº 03/2022.

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, lavrando-se a presente Ata que, lida e aprovada, segue devidamente assinada.



# Câmara Municipal de Monte Mor

Palácio 24 de Março

ATA CJR – 28/06/2022

**Wal da Farmácia**

Vice-Presidente da Comissão de Justiça e Redação

**Pavão da Academia**

Vice-Presidente da Comissão de Justiça e Redação

**Camilla Hellen**

Secretária da Comissão de Justiça e Redação